



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 160/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora Celina Moraes Machado de Paula nº 443-1, período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência 07/08/2017 a 04/11/2017, e, Servidora Marisete de Jesus Brisola da Silva, período aquisitivo 10/12/2006 a 09/12/2011, período de fluência 24/07/2017 a 21/10/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Celina Moraes Machado de Paula nº 443-1, período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência 07/08/2017 a 04/11/2017, e, Servidora Marisete de Jesus Brisola da Silva, período aquisitivo 10/12/2006 a 09/12/2011, período de fluência 24/07/2017 a 21/10/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DF56251

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2017. Edição 1303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>